

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.874/2000

De 08 de maio de 2000.

CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, DR. FLÁVIO SÁTYRO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao Senhor CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, DR. FLÁVIO SÁTYRO FERNANDES.

Art. 2° - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 08 de maio de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA

FUNCIONÁRIO

Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =